

excepcionalmente, os critérios de classificação da primeira etapa do processo seletivo especificados no item 7.1.3.

2.3. No limite das vagas totais, 36 (trinta e seis), poderá haver remanejamento caso não se preencham as vagas de qualquer uma das habilitações e suas respectivas modalidades ofertadas, desde que o professor disponha de carga horária para absorver novos alunos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A Inscrição do candidato caracterizar-se-á aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Fundação Carlos Gomes, através de Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.

3.2. As inscrições ao Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016 serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço www.fcg.pa.gov.br - link *inscrição processo seletivo 2016*, das 09h do dia 16 de novembro de 2015, às 23h do dia 18 de dezembro de 2015, observando o horário local, e executando a sequência de procedimentos descritos. O período para pagamento da taxa de inscrição será de 16 de novembro de 2015 a 19 de dezembro de 2015, em qualquer agência do Banco do Esado do Pará - BANPARA.

3.3. Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).

3.4. A FCG (Fundação Carlos Gomes) não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a inscrição.

3.5. As inscrições somente serão homologadas pela FCG, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.8. Não serão acatados pedidos de inscrição após o dia 18 de dezembro de 2015.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

4.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo deverá acessar o site www.fcg.pa.gov.br - processo *seletivo/2016* e ali proceder a sua inscrição, imprimir o boleto para pagamento e entregar uma cópia do mesmo, juntamente com os documentos relacionados nesses subitens, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato, juntamente com o requerimento de solicitação de isenção disponibilizado também no site da Fundação Carlos Gomes, na Coordenação do Bacharelado em Música, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém - Pará, no horário das 8 às 14 horas, impreritavelmente, no período de 16 de novembro a 04 de dezembro de 2015.

4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016 aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, que entregar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 4.1:

- a) requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no site da Fundação Carlos Gomes;
- b) cópia do formulário de inscrição, retirado no site da Fundação Carlos Gomes, no momento da inscrição;
- c) laudo Médico especificando a deficiência ou a necessidade especial;
- d) cópia do documento de identificação;

4.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, que enviarem ou entregarem os seguintes documentos, conforme previstos no subitem 4.1:

- a) requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no site da Fundação Carlos Gomes;
- b) formulário de inscrição, retirado no site da Fundação Carlos Gomes;
- c) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- d) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

e) Apresentar renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos federais, a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de:

- e.1) cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante que comprove a renda familiar;
- e.2) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

f) cópia do Documento de Identidade do candidato;

g) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 4.2 e 4.3 deste edital;
- d) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.1 deste Edital.

4.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal e/ou via fax.

4.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FCG, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9. A relação dos pedidos de isenção, deferidos ou não, será

divulgada até o dia 11 de dezembro de 2015, no site da Fundação Carlos Gomes.

4.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016, deverão proceder o pagamento até o dia

18 de dezembro de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.10.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das ações inerentes ao presente processo seletivo deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários que justifique o atendimento especial e apresentar, pessoalmente, de 07 a 18 de dezembro de 2015, na Coordenação do Curso de Bacharelado em Música - Instituto Estadual Carlos Gomes, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, entre a Trav. Quintino Bocaiuva e Trav. Generalíssimo Deodoro, Bairro: Nazaré, CEP 66040-000 - Belém/Pará, documentos que comprovem o atendimento especial. Os documentos comprobatórios são:

I- Formulário de solicitação de atendimento especial disponibilizado no site da Fundação Carlos Gomes, devidamente impresso e preenchido;

II- Laudo médico no original ou em cópia autenticada emitido nos últimos 12(doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, com expressa referencia correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), o qual justifique esse tratamento diferenciado;

III- Cópia do documento de identificação;

5.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas da seleção deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela Fundação Carlos Gomes, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

5.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as atividades previstas neste edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição só será considerada válida se for homologada pelo Instituto Estadual Carlos Gomes - Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, a qual será publicada no dia 04 de janeiro de 2016.

6.2. O candidato deverá acessar o site: www.fcg.pa.gov.br - link *processo seletivo2016*, a partir de 04 de janeiro de 2016, e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição que deverá constar: dados pessoais, número definitivo de inscrição, habilitação, data, hora e local de realização das provas.

6.3. O candidato que não obtiver seu Comprovante de Inscrição por alguma intercorrência, deverá dirigir-se a Coordenação